



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.050 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.106. Manter a Banda Musical Municipal
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.106. Manter a Banda Musical Municipal
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal